



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 – Processo Administrativo nº 723/2014 – Contrato nº 022/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADO – ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.674.704/0001-01, com sede na Rua Stévia nº 106, Parque Industrial, Bandeirantes III, Maringá/PR, CEP 87070-140, telefone (44) 3225-2000, e-mail licitacao2@enclimar.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Mauricio José Engel, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 9/R 873.246 Secretaria de Segurança e Informações/SC e inscrito no CPF sob nº 399.471.149-53, residente na Rua Silva Jardim nº 190, apto. 41, Centro, Maringá/PR, CEP 87013-010.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado da Subseção de Ribeirão Preto do Conselho Regional de Enfermagem-SP, com fornecimento de peças, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e no Apenso I – Especificações Técnicas, do Edital Pregão Eletrônico nº 020/2014.

2. OBJETOS DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 01/10/2015 a 30/09/2016.
- 2.2. O valor contratual corrigido pelo IGP-M/FGV, mês base junho/2015, 5,5829%, passa a ser:
Valor Mensal - R\$ 884,78 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
Valor Anual – R\$ 10.617,36 (dez mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
- 2.3. O item 4.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão do Termo de Recebimento Mensal pelo Gestor do Contrato, mediante depósito na conta bancária informada na nota fiscal.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

São Paulo, 18 de setembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO

Sr. Mauricio José Engel
Sócio-Administrador